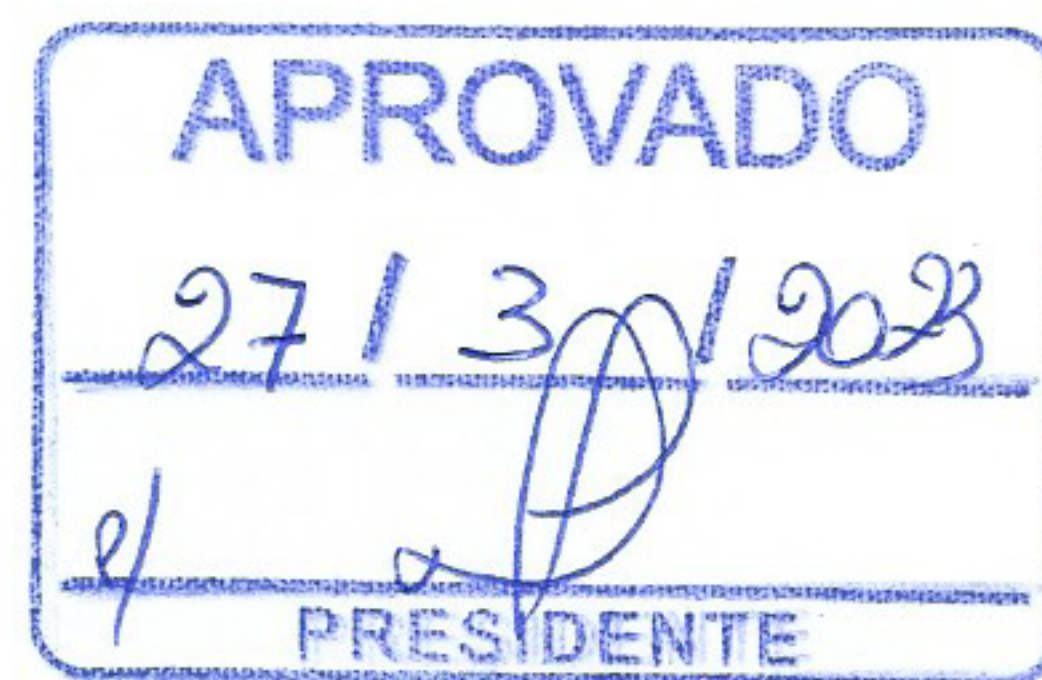




Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO nº 031/2023

De conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, o Vereador que esta subscreve, depois de ouvida a Soberana manifestação do Plenário, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que determine a tomada de providências das Secretarias municipais competentes para a fiscalização e recolhimento de animais soltos em vias públicas.

JUSTIFICATIVA

Tomamos esta iniciativa com a finalidade de solicitar ao Chefe do Executivo Municipal que determine aos departamentos competentes da Prefeitura para que tomem providências mais enérgicas e efetivas em relação aos animais soltos ou abandonados existentes nas vias públicas.

Todas as pessoas podem facilmente observar que existem muitos animais – principalmente gatos e cachorros – que circulam livremente nas ruas da cidade, podendo estar abandonados por seus donos ou, mesmo, sem proprietário ou responsável que possa ser identificado.

Embora seja uma questão melindrosa a ser resolvida, o fato é que não pode continuar tal situação por vários motivos, sendo o mais importante a segurança das pessoas que transitam, com ou sem uso de veículos.

De acordo com o nosso pensamento, é importante que, na sequência dos atos, se construa um canil municipal e haja interação do poder público com entidades particulares a fim de encaminhar uma solução adequada e permanente voltada aos tratos desses animais, mas, por ora, é urgente que se faça o seu recolhimento.

Lembramos que existem disposições no Código de Posturas Municipal aplicáveis a essa situação, segundo artigos 73 a 81 dessa Lei, bastando que se tome providências para o seu cumprimento, o que levará a uma solução parcial do problema com a retirada dos animais de circulação.

Nilma Lopes Santana
Telefonista Protocolo
Port 07/2001



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Posteriormente, é evidente que deverá ser encontrada – com a colaboração de todos – uma solução adequada para os cuidados e manutenção dos animais, conforme já dissemos.

Frente ao exposto, contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação e, também, com a atenção do Excelentíssimo Prefeito Municipal para solucionar, ainda que parcialmente, a questão apresentada e verificada neste momento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO
VEREADOR